

PROJETO DE LEI Nº 019/2026, de 26 de março de 2026.

DECLARA INTERESSE PÚBLICO E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR SERVIDORES PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRAÍ/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É definida e caracterizada situação de excepcional interesse público, pela qual fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter temporário e emergencial, **até 05 (cinco) Assistentes Educacionais** para suprir vagas necessárias e imprescindíveis às atividades escolares, vinculadas à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Parágrafo Único. Para as contratações emergenciais, será realizado processo seletivo simplificado municipal.

Art. 2º As contratações serão de natureza administrativa, em caráter provisório, precário e emergencial, pelo prazo de até 01 ano, podendo ser renovado por igual período respeitado o período letivo, podendo o contratado de 20 horas, ser convocado mais horas se necessários.

Art. 3º Por conveniência ou por força do interesse público, o Município poderá rescindir o contrato emergencial a qualquer tempo, sem a necessidade de comunicação prévia, observado o período previsto na legislação municipal.

Art. 4º Nas contratações ora autorizadas, serão observadas as especificações e atribuições constantes no quadro permanente do Município, estabelecido pela Lei Municipal nº 1.368/92, com suas alterações posteriores.

Art. 5º A remuneração dos servidores contratados será aquela prevista na Lei Municipal nº 1.368/92, com suas alterações posteriores, equivalente ao regime de trabalho e funções desempenhadas.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias da lei de meios vigente.

Art. 7º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRAÍ/RS, em 26 de março de 2026.

VOLMIR JOSÉ BIELSKI

Prefeito Municipal

Justificativa ao Projeto de Lei nº 019/2026.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem por finalidade declarar de excepcional interesse público e autorizar o Poder Executivo Municipal a proceder à contratação temporária e emergencial de até 05 (cinco) Assistentes Educacionais, com vistas a atender demandas urgentes e imprescindíveis da rede municipal de ensino.

A necessidade de tais contratações decorre dos alunos que demandam atendimento educacional especializado e acompanhamento individualizado no ambiente escolar. Trata-se de medida indispensável para assegurar não apenas o acesso, mas também a permanência e o efetivo aprendizado desses alunos.

Nesse contexto, a atuação dos Assistentes Educacionais revela-se essencial para auxiliar os professores em sala de aula, promovendo suporte pedagógico e garantindo melhores condições de ensino e aprendizagem, bem como a adequada inclusão dos alunos com necessidades específicas.

Cumprir destacar que o cargo de Assistente Educacional foi recentemente criado no âmbito da estrutura administrativa municipal, inexistindo, até o momento, concurso público vigente para o seu provimento efetivo. Tal circunstância inviabiliza a imediata nomeação de servidores concursados, tornando necessária a adoção de medida excepcional para suprir a demanda emergencial.

Dessa forma, a contratação deverá ocorrer mediante processo seletivo simplificado, conforme preconiza o art. 37, inciso IX, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Portanto, resta plenamente justificada a proposição, tendo em vista a urgência e a relevância da matéria, visando assegurar o adequado

funcionamento das atividades escolares e o atendimento digno e inclusivo aos alunos da rede municipal.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal, contando com sua aprovação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRAÍ/RS, em 26 de março de 2026.

VOLIMR JOSÉ BIELSKI

Prefeito Municipal